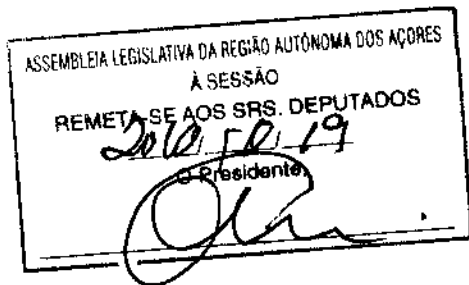




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
3793 Proc. 54.03.05/336/IX	30-8-2010	SAI-GSRP-2010-2028 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2010-2354	19-10-2010

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 336/IX – RASTREIO DE CANCRO DA MAMA NA
ILHA DE S. JORGE. FALTA DE SENSIBILIDADE E DE BOM SENSO
QUANTO À LOCALIZAÇÃO**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 336/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Mark Marques, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

O equipamento de alta tecnologia instalado na Unidade Móvel (UM) de Rastreio de Cancro da Mama é especialmente sensível, pelo que para funcionar requer uma efectiva estabilização e calibração.

As operações de transporte marítimo e terrestre e respectivas cargas e descargas, assim como montagens e desmontagens deste equipamento, requerem cuidados e critérios exigentes que envolvem profissionais de logística, técnicos de diagnóstico e terapêutica, médicos e engenheiros especializados das empresas fornecedoras.

Por outro lado, a instalação da UM requer, pelo menos, um espaço com piso plano, consistente e amplo (a fim de permitir a operação com reboque pesado ≥ 3500 Kg), sem trepidação (razoável distância da estrada), próximo do ponto de ligação às comunicações electrónicas ≤ 50 (transferência das imagens mamográficas pela rede



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

do Serviço Regional de Saúde), rede eléctrica com capacidade reforçada, rede de águas, instalações sanitárias, sala de espera, etc.

O sistema de controlo de qualidade das imagens instaladas é assíduo e em sintonia com as recomendações da União Europeia, pelo que ao fim do primeiro mês de funcionamento, permitiu concluir que uma "localização" menos rigorosa, tem repercussões imediatas, na qualidade da imagem. O critério relevante que, desde então, foi adoptado foi, justamente, o de salvaguardar a qualidade da imagem e a sua rápida transferência electrónica, condicionando todos os procedimentos adjacentes.

Foram desenvolvidas diligências em todos os Concelhos, sobretudo com os Centros de Saúde, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, no sentido de assegurar os transportes em conformidade com a metodologia das convocatórias.

Pelo exposto informa-se que a futura localização da Unidade Móvel no âmbito do ROCMA, na ilha de S. Jorge, será sempre em local que ofereça segurança e que garanta a qualidade do processamento de imagem.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	3866 Proc. Nº 54.03.05
Data:	010/10/19 Nº 336/IX